



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 006/2025 que “Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022 que institui o auxílio-alimentação”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

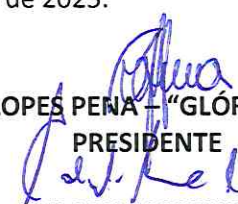
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise estabelece novos valores para o benefício, sendo R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) como regra geral, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cargos com jornada de 20 horas semanais, e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para cargos com jornada de 24 horas semanais, cumprida em regime de plantões.

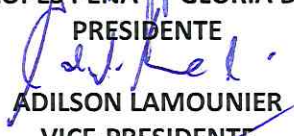
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 006/2025.

É o nosso parecer.

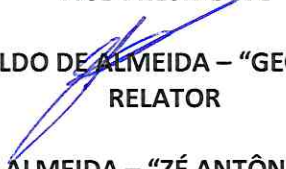
Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

PRESIDENTE


ADILSON LAMOUNIER

VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”

PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”

RELATOR SUPLENTE